



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO E CURRÍCULO  
NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS



## **EDITAL nº 1/2025**

**Programa de Bolsas Acadêmicas – PBA**  
**Modalidade Iniciação ao Ensino**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA**

A Professora FERNANDA DE SOUZA TEIXEIRA da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA, da Universidade Federal de Pelotas, torna público que realizará Processo Seletivo para o preenchimento de **uma vaga**, cadastro reserva, para Bolsista de Monitoria, do Programa Bolsas Acadêmicas, de acordo com a COCEPE nº 05/2014, a Resolução COCEPE nº 32/18 e o Edital PRE/CEC/NUPROP 34/2024, conforme identificação a continuação.

### **IDENTIFICAÇÃO**

1. Nome das disciplinas objeto do edital com os respectivos códigos:
  - INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FÍSICA: ENFOQUE NA ESCOLA (13370046),
  - INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FÍSICA (13380119); e
  - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (13370219).
2. Nome do/a professor/a orientador/a: Fernanda de Souza Teixeira.
3. Período de atividades: de 03/02/2025 a 31/03/2025.
4. Modalidade da vaga: Ações Afirmativas
5. Participação e inscrições
  - 5.1. **Requisitos de participação:**
    - a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Educação Física (independentemente do currículo/curso) da UFPel;
    - b) Ter cursado e aprovado a disciplina de Introdução à Educação Física ou Introdução à Educação Física: enfoque na escola, ministradas pela professora orientadora desse edital. Aprovação obtida por aproveitamento não serão consideradas válidas.
    - c) Dispor de 20 horas semanais, em dias laborais, para atuar presencialmente nas atividades relativas à bolsa.
    - d) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);



- e) Não estar concluindo o Curso no semestre 2024/2;
- f) Estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.
- g) Dispor de dados bancários: conta corrente individual (somente em seu nome). Contas conjuntas ou contas poupança ou de qualquer outra natureza NÃO são aceitas.

**5.2. Período das inscrições: de 27 de Janeiro a 29 de Janeiro de 2025.**

**5.3. Realização da inscrição:** Para realizar a inscrição deverá cumprir todos os requisitos de participação (item 2.5.1. deste edital), respeitando o período de inscrições (item 5.2. deste edital) e, enviar o formulário de inscrição online com um questionário e com todos os seguintes itens anexados:

- a) Histórico escolar detalhado UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto;
- b) Currículo Vitae;
- c) Comprovante de Dados bancários (conta corrente individual);
- d) Vídeo, de no máximo 3 minutos, respondendo à pergunta: “Por que você deverá ser o(a) bolsista?”.

5.3.1. No caso do item d), em o arquivo do vídeo superar a capacidade do servidor, link deste poderá ser enviado via formulário de inscrição. Não se aceitará outra forma de envio. Vídeos ou links que não puderem ser visualizados pela orientação serão considerados como não enviados.

5.3.2. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível através do link: <https://forms.gle/m1HuanZGRCNz5FP1A>

5.3.3. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos de participação e inscrição (item 2.5) terão sua inscrição não homologada e serão eliminados(as) do processo.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá mediante questionário, vídeo, histórico e currículo incluídos no formulário de inscrição. Critérios: disponibilidade, interesse, perfil, conhecimentos sobre a temática e trajetória acadêmica e profissional.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

7.1. A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 31/01/2025 via e-mail informado no formulário de inscrições.

7.2. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura da orientadora e do(a) bolsista do plano de trabalho e termo de compromisso e pelo cadastro no cobalto (por orientador e bolsista) dos respectivos dados e informações bancárias.

7.2.1. Para a efetivação, da divulgação dos resultados (envio do e-mail), o(a) bolsista selecionado(a) terá até 8 horas para confirmar a aceitação da bolsa conforme plano de trabalho proposto. Não havendo resposta nesse período por parte do(a) candidato(a) se chamará o(a) seguinte classificado, e assim sucessivamente, estando o(a) anterior candidato(a) desclassificado do processo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo orientador da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO E CURRÍCULO  
NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS



Pelotas, 27 de Janeiro de 2025.

Fernanda de Souza Teixeira  
Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia  
Universidade Federal de Pelotas